

APRESENTAÇÃO

O movimento com vistas à reforma penal brasileira, iniciado com o Anteprojeto Néelson Hungria, dado à luz no ano de 1963 e transformado no inglório Código Penal de 1969 (Dec-lei 1.004 de 21.10.69) ressurgiria, vigoroso, no Governo do Presidente João Figueiredo.

Pela Portaria nº 1.043, de 27.11.80, baixada pelo Ministro Ibrahim Abi-Ackel, era constituída Comissão de Alto Nível, formada pelos eminentes cientistas penais Francisco de Assis Toledo, Francisco de Assis Serrano Neves, Ricardo Antunes Andreucci, Miguel Reale Júnior, Hélio Fonseca, Rogério Lauria Tucci e René Ariel Dotti, comissão que, em tempo extremamente exíguo, apresentaria ao Senhor Ministro da Justiça um trabalho dos mais completos, sem embargo das inúmeras falhas de estrutura e conteúdo.

Com esse trabalho em mãos, o Senhor Ministro da Justiça decidiu mandar publicá-lo, autorizando a fazê-lo através da Portaria nº 192, de 06 de março de 1981, dando prazo até 30 de abril daquele ano para o encaminhamento de eventuais sugestões à Secretaria Geral daquele Ministério, prazo de fato ampliado até o segundo semestre de 1981.

Foi assim que emergiu aqui, em Goiás, a idéia da realização de um Seminário sobre a Reforma Penal que, com o apoio do Magnífico Reitor José Cruciano de Araújo, da Pró-Reitora de Extensão, Maria do Rosário Cassimiro, e do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Joaquim Caetano de Almeida Netto, se realizaria no mês de junho de 1981.

A esse Seminário acorreriam figuras as mais expressivas do cenário nacional, no campo das ciências penais, presentes quase todos os componentes da referida Comissão Ministerial. Durante quase toda uma semana, aqui ter-

çaram armas, esmiuçando o Anteprojeto de Lei que propõe alterar dispositivos da Parte Geral do Código Penal, nomes tutelares como Manoel Pedro Pimentel, Raul Chaves, Rogério Lauria Tucci, Alberto Tavares Vieira da Silva, Ariosvaldo de Campos Pires, Ricardo Antunes Andreucci, Odin Indiano do Brasil Americano, Jair Leonardo Lopes, Everardo da Cunha Luna, Miguel Reale Júnior, René Ariel Dotti, Alcides Munhoz Netto, Luiz Vicente Cernicchiaro, Heleno Cláudio Fragoso e, como não poderia deixar de ser, Benjamin Moraes Filho, que, juntando-se aos valores da terra, transformariam Goiânia, por alguns dias, na verdadeira capital nacional das ciências penais, irradiando saber jurídico, através do jornal, do rádio, da televisão, para todo o território nacional.

Nessa ocasião, firmar-se-ia a “Moção de Goiânia II”, ratificando os princípios explicitados na primeira “Moção de Goiânia”, de 1973.

Poucos dias após, dar-se-ia, na cidade do Rio de Janeiro, o jubileamento, no magistério e no ministério, do Prof. Benjamin Moraes Filho – aquele, por imperativo legal, este, como gesto gratulatório, pelo meio século de trabalho na Seara do Senhor.

Impunha-se, pois, que Goiás, beneficiário das luzes espargidas por esse missionário do Direito, da Justiça e da Verdade, lhe manifestasse, de maneira inequívoca, seu reconhecimento pelo muito que dele tem recebido.

Assim foi que decidi publicar os trabalhos encaminhados pelos mais destacados cultores do Direito Penal, no País, e que serviriam de base às discussões de plenário, durante todo o Seminário, reunidos numa espécie de poliantéia, em homenagem ao infatigável juriconsulto, no momento em que pela qualidade e quantidade das tarefas realizadas, conquistara o direito de repousar, embora não estivesse disposto ao *otium*, mesmo *cum dignitate*.

Licínio Leal Barbosa